

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 053/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020



PORTARIA

PORTARIAS



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 339/2020.

Retorna a exercer as suas funções a servidora pública municipal, **LUZIA DA SILVA OLIVEIRA DE UZEDA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

RESOLVE:

Art. 1.º - **RETORNAR** a servidora pública municipal, efetiva, **LUZIA DA SILVA OLIVEIRA DE UZEDA**, da licença sem vencimentos, a exercer as suas funções de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme o que dispõe a Lei Nº 1459 de 26/12/2018- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro, fixando-lhe a data de **01/10/2020**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **01/10/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 08 de outubro de 2020.



LÍVIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 347/2020.

Retorna do auxílio doença o servidor público municipal, **EVERALDO CONCEIÇÃO GOMES**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º - **RETORNAR** o servidor público municipal efetivo, **EVERALDO CONCEIÇÃO GOMES**, do auxílio doença, a partir de **01/10/2020**, para exercer as suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos, nos termos da Lei nº 1459 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a **01/10/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 08 de outubro de 2020.


LÍVIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 348/2020.

Concede licença de auxílio doença o servidor público municipal, **ENOCK PEREIRA DE CARVALHO**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO a comunicação de decisão da Previdência Social Nº **7073242745**,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** licença de auxílio doença o servidor público municipal efetivo **ENOCK PEREIRA DE CARVALHO**, a partir de **14/08/2020** a **12/09/2020**, ficará afastado do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 1459 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a **14/08/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 08 de outubro de 2020.

LÍVIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.835.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 352/2020.

Concede licença Funeral o servidor público municipal, **GILDEON JOSÉ DE SANTANA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** licença Funeral o servidor público municipal efetivo **GILDEON JOSÉ DE SANTANA**, por motivo de falecimento de sua Mãe “**Marinalva Pereira Paiva**” a partir de **17/09/2020** a **24/09/2020**, ficará afastado do cargo de Técnico em Enfermagem 36h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 1459 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a **17/09/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 08 de outubro de 2020.


LÍVIA SOUZA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Mancei Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.916/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 353/2020.

Concede licença paternidade ao servidor público municipal **EUSTÁQUIO PINHEIRO NETO**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento com data de **30/09/2020**,

RESOLVE:

CONCEDER licença paternidade, com início em **30/09/2020**, com término em **04/10/2020**, ao servidor público municipal, **EUSTÁQUIO PINHEIRO NETO**, contratado no cargo de Auxiliar Administrativo S1, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme o que dispõe Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **05/10/2020**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **30/09/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 08 de outubro de 2020.


LÍVIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



PORTARIA Nº 053/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 053/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

"Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de denúncia de suposta irregularidade praticadas pelo servidor público municipal, Agente de Combate a Endemias, Sr. Edenilson da Silva Oliveira, matrícula 003205, por indícios de descumprimento dos deveres previstos no art. 119, incisos I e IV c/c práticas de proibições contidas no art. 120, inciso IV e art. 135, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro – Lei nº 1459/2018"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Orgânica Municipal e no art. 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro - Lei nº 1459/2018;

Considerando o atendimento aos Princípios de Publicidade, Moralidade, Legalidade e Eficiência que norteiam os Atos dessa gestão;

Considerando a CI nº 439/2020 – SGTES/SMS, oriunda da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, desta Secretaria, a qual solicita providências a serem tomadas em relação aos Relatórios e Advertência aplicada em desfavor do servidor Sr. Edenilson da Silva Oliveira, matrícula 003205, para apurar os fatos noticiados nos documentos em anexo;

Considerando a Advertência por escrito aplicada ao Sr. Edenilson da Silva Oliveira, matrícula 003205, dando notícia de suposta prática de descumprimento dos deveres previstos no art. 1119, incisos I e IV c/c práticas de proibições contidas no art. 120, inciso IV e art. 135, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro – Lei nº 1459/2018;



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: João Hígino Figueiredo, s/nº – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080 / (73) 3288-1088

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Considerando a CI nº 223/2020 oriunda da Secretaria Municipal de Administração, assinada pela Superintendente de Recursos Humanos, solicitando abertura de Sindicância para apuração dos fatos;

Considerando a Circular nº 01/2020, que dispõe sobre a readequação de tramitações aos ritos de Processos e/ou Sindicâncias Administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia;

Considerando que o parágrafo único do art. 146 da Lei 1459/2018 estabelece que o prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

Considerando o relatório exarado pela Superintendente de Vigilância em Saúde através da CI nº 149/2020 - VIEP;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de suposta prática de descumprimento dos deveres previstos no art. 119, incisos I e IV c/c práticas de proibições contidas no art. 120, inciso IV e art. 135, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro – Lei nº 1459/2018 pelo servidor público municipal, Agente de Combate a Endemias, Sr. Ednilson da Silva Oliveira, matrícula 003205, tudo conforme a documentação anexa.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, o feito será regido pela Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos, instituída pelo Poder Executivo através do Decreto nº 9147/2018, o qual nomeia as servidoras Lidiane Marinho Campeche, Núbia Sampaio de Macedo e Daniela Monteiro Salustiano, sob a presidência da primeira, para apuração dos fatos acima mencionados.



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: João Higlino Figueiredo, s/nº – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080 / (73) 3288-1088

Scanned by CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Art. 3º - A Comissão, ora designada, terá o prazo para conclusão da sindicância de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, conforme parágrafo único do art. 146 da Lei 1459/2018.

Art. 4º - Adotar, para o procedimento ora instaurado, o previsto na Lei Municipal nº. 1459/2018.

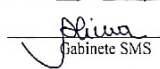
Art. 5º - Autue-se esta Portaria como peça inaugural dos autos da Sindicância.

Art. 6º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde Interino do Município de Porto Seguro - BA,
07 de outubro de 2020.


Kerrys Costa Ruas
Secretário Municipal de Saúde Interino

Declaro que a presente Portaria foi publicada no
Mural de publicações da Secretaria de Saúde.
Porto Seguro - BA, 08 de outubro de 2020.


Gabinete SMS



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: João Hígino Figueiredo, s/nº – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080 / (73) 3288-1088

Scanned by CamScanner